



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA - 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III - EDIÇÃO Nº 211

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 319/2023:** CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PRÊMIO, A SRª. JEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA, SERVIDORA ESTATUÁRIA, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Prefeitura Municipal de Ipirá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ 14.042.659/0001-15**

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

**PORTARIA Nº. 319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicado em Mural  
na Sede da Prefeitura  
Em 21/10/2023  
Jairo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, a Srª. **JEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, servidora estatutária, que exerce a Função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 3150, pelo período 03 (três) meses, a partir de **06 de novembro de 2023 à 06 de fevereiro de 2024**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipirá/BA.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

  
**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal